

Escola de Saúde Pública – SES/RS

**Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em Março de
2022 Edital nº 01/2022 – Residência Médica 2022**

**- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da
Infância e da Adolescência -**

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), departamento da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), todas vinculadas à ESP/RS, no **período de 04/03/2022 a 08/03/2022**.

As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de um ano para Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência.

O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica é modalidade de educação profissional pós-graduada, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendem atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), permeadas pela reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde.

Os programas de residência médica se associam à Residência Multiprofissional, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da ESP/RS e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes espaços.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolubilidade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interprofissional e interdisciplinar analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- Atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- Participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional e interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- Exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas inter setoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- Atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- Ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- Analisar criticamente o processo saúde–doença–cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- Compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o

acompanhamento das condições de saúde das populações;

- Desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;
- Implantar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- Participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

3. PROGRAMAS

Código Curso	Programas	Nº de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração	Situação	Pré-Requisito
PSIQ-IA	PSIQUIATRIA - ÁREA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2	2 HPSP	1 ANO	CRENCI ADO NO MEC/CNRM	PSIQUIATRIA E RQE

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

3.1.1 Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência:

Psiquiatria e RQE, com duração de 01 ano.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade compreenderá uma única etapa de caráter classificatório/eliminatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão de Residência Médica do PRM/MFC Murialdo-Escola de Saúde Pública.

5 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente no e-mail luisagimeno13@gmail.com no período de **04/03/2022 a 08/03/2022 (até 23:59)**.

5.1.1 O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR NO ASSUNTO O NOME DO PRM:

1) PSIQ-IA R4

5.1.2 No CORPO DO EMAIL da inscrição deverá constar obrigatoriamente 1.

Nome Completo

2. CPF:

3. Data de Nascimento:

4. e-mail para contato:

5. Telefones para contato:

6. Local de preferência para realização da prova: Porto Alegre

5.2 Não haverá pagamento de inscrição,

6 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.2 A prova teórico-objetiva para acesso ao PRM de Psiquiatria – Área Infância e Adolescência será composta de 20 (vinte) questões objetivas sobre tópicos de Psiquiatria Geral, abrangendo os conteúdos de maior relevância dentro da área, e baseadas nas referências bibliográficas contidas no Anexo I.

6.2.1 A nota final será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva. 6.2.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

6.2.3 Não haverá arredondamento de notas.

6.3 O local da prova será divulgado aos inscritos por email, mensagem instantânea e publicado no site da ESP/SES/RS.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

7.1.1 A classificação dos candidatos inscritos nos programas de residência, definidos por eles no momento da inscrição.

7.1.1 O candidato do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM N°2/2015.

7.1.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

7.1.3 Conforme Art.9º da Resolução CNRM N° 02/2015, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.

§1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

7.1.4 A comprovação de participação no PROVAB deverá ser realizada **pelo envio do comprovante para o email luisagimeno13@gmail.com**

7.1.4.1 Os documentos deverão ter tamanho máximo de 05 (cinco) *megabytes* e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.

7.1.4.2 Somente serão aceitos documentos enviados pelo e-mail informado. Qualquer outra forma de envio que não seja esta será desconsiderada.

7.1.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

7.1.6 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação será desclassificado do Processo Seletivo.

7.1.7 A nota mínima para classificação será de 50% para o PRM/PSIQ-IA

7.1.8 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

7.2 Dos Resultados Finais da Prova Objetiva (todas as Residências)

7.2.1 Os resultados finais da Prova Objetiva serão publicados no site da Escola de Saúde Pública da SES/RS [www. esp.rs.gov.br](http://www.esp.rs.gov.br).

8 MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá comparecer ou enviar à Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários a serem divulgados no site da Escola de Saúde Pública da SES/RS www. esp.rs.gov.br, com a documentação necessária para efetuar a matrícula.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

8.2.1 PARA R1:

- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples da Carteira de Identidade; · Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do visto permanente de residência no Brasil, caso o candidato não seja brasileiro, emitido até 01/03/2022;
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade;
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante do número no PIS/PASEP ou INSS (NIT/NIS);
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores).
- Caso não tenha comprovante em seu nome, apresentar declaração (com cópia simples) e duas cópias simples do documento de identidade (com foto) do titular do comprovante apresentado, declarando que o candidato reside naquele endereço (conta de água, luz, telefone, TV a cabo). O prazo de entrega para declaração é na assinatura do contrato.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta-corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de bolsista;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, com previsão de conclusão do curso até 10 de março de 2020. Neste caso, o certificado definitivo deve ser apresentado até 30 de março de 2022;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da revalidação do Diploma por

Instituição Nacional (universidade do Brasil) competente para tal, caso o candidato tenha cursado e recebido graduação no exterior;

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de todas as folhas do Histórico Escolar de Graduação. Caso o candidato tenha colado grau entre os meses de dezembro de 2021 e fevereiro de 2022 e ainda não tenha recebido seu histórico, terá prazo de 30 dias após a matrícula para entregar a cópia do documento;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, caso o candidato não seja Brasileiro, emitido até 01 de março 2022; · Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou Declaração de Registro da mesma, ou ainda protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, quando for o caso. O candidato terá prazo até 31 de março de 2020 para apresentar o registro definitivo;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação das obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia de comprovante do número de matrícula no Imposto Sobre Serviços (ISS) no município onde prestará atividades práticas como residente, até 30 de março de 2022.

8.2.4 A não apresentação de algum documento no prazo estipulado neste Edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

8.3 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

8.3.1 A 2ª chamada será publicada no site da Escola de Saúde Pública da SES/RS - www.esp.rs.gov.br - assim como as chamadas subsequentes, se necessárias, até o preenchimento do total de vagas de cada programa de residência médica, até o prazo de 22 de março de 2022.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ R\$ 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais com nove centavos) Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM –MEC.

9.2 Os residentes dos programas de que trata este Edital terão a bolsa acrescida de 30%, a título de auxílio-moradia e alimentação no valor de R\$ 1.231,82 (Um mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 5.337,91 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavo), e realizarão sua formação nos seguintes locais:

9.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime especial de formação em serviço de 60 horas semanais.

9.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria16/99SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde). Todos os programas de residência médica seguem as diretrizes e a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e Direção da ESP/SES, pela Coordenação da Residência Médica em MFC.

9.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado

ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.7 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, além de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.

9.8 Para comunicação com a coordenação processo seletivo, utilizar o endereço de correio eletrônico luisagimeno13@gmail.com

10. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação de Edital de Abertura	04/03/2022
Período de inscrições	04/03/2022 a 08/03/2022
Divulgação da listagem de inscritos - Lista Preliminar	09/03/2022 10h
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos	09/03/2022
Divulgação da listagem de inscritos com cidade escolhida – Lista Definitiva e da hora e local de realização da prova	09/03/2022 12:00
Aplicação da prova teórico-objetiva	10/03/2022
Divulgação do gabarito preliminar	10/03/2022
Período de recursos contra gabarito preliminar.	11/03/2020 até 14:00
Divulgação do gabarito definitivo	11/03/2022 17:00
Sorteio público, se empate	11/03/2022 17:30 na ESP
Divulgação resultado	11/03/2022 18:00
Convocação para Matrícula 1ª chamada e Assinatura do contrato com a SES/RS na secretaria acadêmica da ESP	14/03/2022 a 15/03/2022

Porto Alegre, 04 de março de 2022

Luisa Isabel Dufech Gimeno - COREME PRM Infância e Adolescência ESP/SES-RS
Maria Antônia Heck - Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS
Teresinha Valduga Cardoso - Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – PRM Psiquiatria – Área de Atuação Infância e Adolescência

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. 5a edição. Artmed, 2014.
2. Kaplan & Sadock. Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11a Edição. Artmed, 2016. 3. CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO DA CID-10. Artmed, 1993.
3. Dalgalarrodo, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3a Edição. Editora Artmed, 2019.
4. Gabbard, GO. Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica. 5a edição. Artmed, 2016.
5. Diehl, A; Cordeiro, DC; Laranjeira, R. Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. Artmed, 2018.